

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

# EDITAL N.º 002/2010 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER(SC) faz saber a todos os interessados que por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, realizará seleção de estagiários para atuar nos diversos Órgãos da Municipalidade, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.695/2008 e alterações posteriores.

### I – DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REGIME DE TRABALHO:

- 1.1 Serão objeto dessa seleção as vagas descritas no Anexo I do presente Edital.
- 1.2 A remuneração, carga horária e requisitos estão descritos no Anexo I do presente Edital.
- 1.2.1 Aos estudantes admitidos para estágio será devido auxílio transporte nos termos da legislação vigente, bem como será ofertado seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei.
- 1.3 O estagiário será admitido conforme disposto na Lei Municipal n.º 1.695/2008 e alterações posteriores, bem como na Lei Federal n.º 11.788/2008.

# II – DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições para a seleção serão realizadas conforme abaixo:
- 2.1.1 Período, Horário e Local:

Dias 23 de agosto de 2010 a 3 de setembro de 2010, pelo sítio <u>www.schroeder.sc.gov.br</u>. (inscrição *on line*).

- 2.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail, correios, por procuração ou qualquer outro modo que não seja com a presença do candidato no local e horários determinados no item 2.1.1 acima, ou por meio do link específico no sítio da Prefeitura Municipal de Schroeder
- 2.3 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição, antes de assiná-la, responsabilizando-se pela exatidão das informações nela contidas e pela entrega da documentação solicitada.
- 2.4 Não serão anexados documentos após o término do período de inscrições.
- 2.5 O candidato que não dispuser de acesso à internet poderá dirigir-se ao Telecentro Comunitário de Schroeder, situado na Biblioteca Pública Municipal Cruz e Sousa, situada à Rua Paulo Jahn, n.º 325, Centro, Schroeder(SC), no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, durante o prazo de inscrição.

### III – REQUISITOS PARA INGRESSO NAS VAGAS DE ESTÁGIO:

- 3.1 São requisitos para ingresso nas vagas de estágio os seguintes:
- 3.1.1 Idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- 3.1.2 Estar cursando uma das modalidades de ensino dispostas no Anexo I deste Edital;
- 3.1.3 Comprovação de residência no Município de Schroeder/SC ou em Municípios Limítrofes da Microrregião da AMVALI, a no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de publicação do edital do processo seletivo simplificado para seleção de estagiários;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

3.1.4 Comprovação de que o estudante não está percebendo nenhum tipo de remuneração proveniente de relações de trabalho ou seguro-desemprego;

#### IV - DAS PROVAS:

- 4.1 Serão aplicadas provas objetivas abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital para os cargos, conforme o quadro a seguir.
- 4.1.2 Candidatos a vagas de Ensino Superior:

	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
PROVAS/TIPO	Português	05
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos	10

- 4.2 Os candidatos deverão estar no local de provas, impreterivelmente, até as 13 horas e 50 minutos do dia do certame, horário em que os portões serão fechados e nenhum candidato poderá adentrar ao recinto.
- 4.2.1 As provas objetivas terão a duração de 03 (três) horas e serão aplicadas no dia 10 de setembro de 2010, no turno da tarde, com início às 14 horas e término às 17 horas.
- 4.3 As provas objetivas serão realizadas no Núcleo Avançado de Ensino Supletivo (NAES), localizado no Centro Técnico "Werner Ricardo Voigt", situado na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 3905, Bairro Centro Norte, Schroeder(SC). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.3.1 O Conteúdo Programático encontra-se no Anexo II do presente Edital.
- 4.4 Para a realização da prova, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta. As respostas dos candidatos deverão ser transcritas para a folha-resposta de acordo com as instruções específicas constantes da prova e na folha-resposta. A folha-resposta não será substituída em caso de erro do candidato.
- 4.5 Para a entrada nos locais de prova os candidatos deverão apresentar o mesmo documento de identidade original mencionado no requerimento de inscrição.
- 4.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte válido; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto).
- 4.7 Caso, no dia de realização da prova o candidato esteja impossibilitado de apresentar, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data da prova.
- 4.8 No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 4.9 Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, bonés e similares ou, ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

- 4.10 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala, do processo seletivo.
- 4.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 4.12 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
  - a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
  - b) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - c) espaço não assinalado(s) na folha-resposta;
  - d) folha-resposta preenchida fora das especificações contidas no mesmo, ou seja, preenchido com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo na folha.
- 4.13 O candidato ao encerrar a prova, deverá entregar ao fiscal de prova/sala, a folha resposta e o caderno de prova, sob pena de ter sua prova anulada e ser automaticamente eliminado do concurso.
- 4.13.1 A organização do certame oferecerá ao candidato folha para transcrição do gabarito, de modo que o mesmo possa confrontar suas respostas com aquelas a serem divulgadas pela organização.
- 4.14 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do seu início.
- 4.15 Os três últimos candidatos que restarem em cada sala de prova somente poderão entregar as suas provas e a folha-resposta e retirar-se do local simultaneamente.
- 4.16 O gabarito preliminar da prova será divulgado na internet no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br, no primeiro dia útil subseqüente ao certame.
- 4.16.1 O gabarito oficial será divulgado após o transcurso do prazo recursal, pelos mesmos meios em que será divulgado o gabarito preliminar.
- 4.17 Na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

#### V - DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 5.1 Cada prova objetiva será constituída por questões objetivas cuja resposta será somente uma das cinco alternativas a ela apresentadas.
- 5.2 Para cada resposta correta, o candidato terá computado o valor correspondente à questão, sendo os mesmos os seguintes:

Valor Total da Prova Objetiva	10,0 pontos
Valor Total da Prova de Conhecimentos Específicos	6,0 pontos
Valor Total da Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades	2,0 pontos
Valor Total Prova de Português	2,0 pontos

Valor Portug		por	resposta	correta	para	а	Prova	de	0,4 pontos
Valor	computado	por	resposta	correta	para	а	Prova	de	0,4 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Conhecimentos Gerais e Atualidades	
Valor computado por resposta correta para a Prova de Conhecimentos Específicos	0,6 pontos
Valor Total da Prova Objetiva	10,0 pontos

- 5.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 5.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 5.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 5.7 Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos no somatório final da prova objetiva.

### VI – DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO:

- 6.1 A nota final da seleção será a nota final das provas objetivas.
- 6.2 Os candidatos aprovados serão ordenados por vaga de estágio de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.
- 6.3 A publicação do resultado final da seleção será feita em listagem única, de acordo com as vagas ofertadas.

### VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - a) obtiver maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
  - b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Português.
- 7.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

### **VIII – DOS RECURSOS:**

8.1 Os recursos eventualmente impetrados contra os atos administrativos oriundos do processo seletivo deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do certame, na pessoa de seu Presidente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subseqüente à divulgação do ato atacado, inclusive, tendo a Comissão Organizadora o mesmo prazo para resposta.

Parágrafo único. Caso o recurso seja negado, poderá o impetrante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente à divulgação da resposta ao recurso, inclusive, recorrer à superior instância administrativa, representada pelo Prefeito Municipal, que poderá rever ou manter a decisão da Comissão Organizadora, sendo esta a instância definitiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

### IX - PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

- 9.1 A lista classificatória resultante da seleção terá validade de seis meses, a partir de sua homologação, prorrogável por igual período, por conveniência da Administração, devendo ser respeitada sua ordem, para todas as contratações que tenham de ser efetivadas durante sua vigência.
- 9.2 A seleção destina-se ao provimento das vagas descritas deste Edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade da mesma.

# X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 10.1 O chamamento dos aprovados dar-se-á conforme necessidade da Administração Pública.
- 10.2 As chamadas dos candidatos selecionados as vagas disponíveis, serão feitas obedecendo à ordem classificatória de cada candidato.
- 10.3 Os candidatos classificados serão primeiramente contactados via telefone, caso não sendo possível, será enviado ofício em duas vias, para que seja protocolado recebimento pelo candidato ou seu familiar (pai, mãe, cônjuge) contendo data e horário para comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Schroeder.
- 11.4 O candidato classificado que não se apresentar no dia e hora determinado para o preenchimento da vaga, será desclassificado.
- 10.5 Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Schroeder, bem como comprovar o atendimento aos requisitos previstos no Item III deste Edital.
- 10.6 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários.

Schroeder (SC), 4 de agosto de 2010.

DENÍLSON WEISS Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

# EDITAL N.º 02/2010 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

#### ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Vagas	Área	Requisitos de Escolaridade	C/H	Remuneração (Bolsa) R\$
01	Direito	Estar cursando Bacharelado em Direito.	30 h/s	R\$ 501,20

1.1 Os requisitos de escolaridade não excluem a apreciação dos demais requisitos definidos no Item III do Edital.

# EDITAL N.º 02/2010 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

#### **ANEXO II**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO SUPERIOR

**PORTUGUÊS: LÍNGUA PORTUGUESA (CONFORME O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO):** 1. Leitura e Interpretação de texto. 2. Ortografia; 3. Divisão silábica; 4. Acentuação gráfica. 3. Morfologia; 4. Classes de palavras; 5. Formação de palavras. 6. Sintaxe; 7. Concordância nominal e verbal; 8. Colocação pronominal; 9. Usos dos pronomes relativos; 10. Tipologia textual; 11. Registro formal e informal da linguagem; 12. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** 1. Noções da organização administrativa da Prefeitura de Schroeder; 2. Conhecimento dos dados históricos do município; 3. História e geografia de Santa Catarina; 4. Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); 5. Direitos humanos e cidadania e demais atualidades.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**DIREITO: DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado. Da organização dos Poderes. Da tributação e do orçamento. **DIREITO CIVIL:** Das Pessoas, Das Obrigações, Dos Contratos. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Ato Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 8.666/93). Pregão Eletrônico e Presencial (Lei Federal n.º 10.520/02). **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Formação e extinção dos processos. Das Partes e dos Procuradores. Requisitos da Petição Inicial. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Formação e extinção do crédito tributário. **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER(SC)**